

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2012

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha, e de outro lado a Empresa Sander Company Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 09.583.619/0001-40, com sede na Estrada Linha Exploração, n.º 95, sala 01, município de Sertão Santana-RS, neste ato representada pelo sr. Rodrigo Sander, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Estrada Linha Exploração n.º 95, neste município, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR o contrato de prestação de serviços nº 52/2012 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2014 a 27 de junho de 2015, nos termos da cláusula sexta do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução da prestação dos serviços, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato original, o valor atualizado de R\$ 1.456,59 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando no período de 12 meses o valor de R\$ 17.479,08 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), com reajuste anual pelo IGP-M.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Sertão Santana, 27 de junho de 2014.

Vladimir Dal Bem da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana
CONTRATANTE

Rodrigo Sander
Sander Company Ltda.
CONTRATADA

Dra. Suzy D'Arisbo Feiden
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 9880
Visto em: ____/____/____

TESTEMUNHAS:

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**